



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.585, DE 30/06/2011

Denomina de “Travessa Alfredo Amora” a via pública de interligação da Rua Inhá Torres com a Avenida Dr. José Grossi, no bairro Guarapiranga.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “Travessa Alfredo Amora” a via pública que interliga a Rua Inhá Torres e a Avenida Dr. José Grossi, no bairro Guarapiranga.

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do artigo 1º aos órgãos e às prestadoras de serviços públicos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 30 de junho de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Halaôr Xavier de Carvalho (PSDB) / PL nº 10/2011 aprovada em 13.06.2011.

- Publicada em: 30/06/2011